



## CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA

### RESOLUÇÃO Nº 952/2024 - ADMINISTRATIVA

*“Dispõe sobre a concessão de gratificação a Servidor Público e dá outras providências”*

O Presidente da Câmara do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **ANDRÉ MASSUDA VEDOVATO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **PROMULGA** a seguinte:

#### RESOLUÇÃO

**Art. 1º.** Com base nas disposições do artigo 21 da Resolução 925 de 23 de outubro de 2023, fica concedida a gratificação por acúmulo de tarefas, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	CARGO	FUNÇÕES	SÍMBOLO Classe/Nível	GRATIFICAÇÃO
Florizo Lopes Medina	Assessor Parlamentar	Recepcionista	AA-I	50%

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Resolução serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua afixação/publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, 01 de março de 2024.

Ver. **ANDRÉ MASSUDA VEDOVATO**  
Presidente do Legislativo



Câmara Municipal de  
**MIRANDA**

MATO GROSSO DO SUL

TRABALHO POR AMOR A MIRANDA

Rua General Câmara, 253 - Praça Heróis da Laguna  
CEP: 79380-000 - Miranda/Mato Grosso do Sul  
Fone/Fax (67) 3242-1731/32421160  
e-mail: [camaramirandams@hotmail.com](mailto:camaramirandams@hotmail.com)  
Site: [www.camaramiranda.ms.gov.br](http://www.camaramiranda.ms.gov.br)